

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Regular de Seleção Mestrado e Doutorado 2020–2º Seleção

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 30 de abril de 2020 a 01 de junho de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o MESTRADO e DOUTORADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do link: <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>

1.2 Contatos: E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOu>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **20 vagas para o Mestrado e 13 vagas para o Doutorado**. O ingresso do Mestrado será no segundo semestre letivo de 2020 e o ingresso no Doutorado em fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017 de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 20 vagas de Mestrado e 03 (três) das 13 vagas de Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no **Anexo II** também no site e na secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na

modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linhas de Pesquisa	Total de vagas		Ampla Concorrência		Reserva de Vagas	
	M	D	M	D	M	D
Cuidar em Saúde e Enfermagem	5	3	4	2	1	1
Epidemiologia, políticas e práticas de saúde das populações	10	8	8	7	2	1
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	5	2	4	1	1	1
Total	20	13	16	10	4	3

2.3 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;

2.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida, dentro do período de inscrição.

2.5 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web do Programa <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a Linha de Pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.2 deste Edital. Deverão ser postados no Sistema de inscrição, de 12 de maio a 01 de junho de 2020, os seguintes documentos legítimos elegíveis, digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto:

a) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP

b) 01 (uma) fotografia 3x4; enviada no formato de arquivo do tipo JPEG.

c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) cópia de comprovante de residência atualizado;

h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II e disponível em <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

j) Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso em documento único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar

o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; e cópia do diploma de Mestrado (se tiver cursado Mestrado), ou documento equivalente, para candidatos ao Doutorado;

k) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação, para os candidatos ao mestrado, e da graduação e do mestrado para os candidatos ao doutorado, caso esteja cursando ou já tenha cursado o mestrado. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Instituição de Ensino Superior (IES).

l) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação **de uma** das seguintes comprovações:

I) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências agrárias, Ciências da Saúde), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60%. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 em 100 pontos.

II) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 544 para o teste ITP e 57 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos;

III) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos;

IV) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos;

V) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B;

VI) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) realizado nos 3 últimos anos;

VII) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60%, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

VIII) *Os alunos selecionados, nos exames de seleção de que tratam este Edital, poderão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado e/ou doutorado do PPGE.*

IX) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

X) Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria deverão, ainda, apresentar comprovante de conhecimento de língua portuguesa, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o seu ingresso no Curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(1)** Certificado expedido pelo CENEX-FALE-UFMG para exames da **ÁREA 1** - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%). Para obter esse certificado o candidato deverá fazer sua inscrição específica para o exame de português para estrangeiros da **ÁREA 1** - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as informações disponíveis no site do Cenex: www.letras.ufmg.br/cenex; **(2)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

m) *Currículo Lattes* documentado. O currículo deverá ser apresentado no formato PDF obtido da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site www.lattes.cnpq.br com seus respectivos comprovantes válidos e legíveis. Os comprovantes deverão ser numerados, sequencialmente, ordenados ESTRITAMENTE conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III e SALVOS

EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF. Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição;

n) Ficha de pontuação, preenchida e assinada (ver orientações Anexos III e IV).

o) Pré-projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.2 deste Edital.

o.1) Para o Mestrado, o pré-projeto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto poderia se vincular. Não poderá haver ao longo do documento nenhuma identificação nominal do candidato sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução com justificativa e relevância, problematização, objetivos, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas.

o.2) Para o Doutorado, o pré-projeto, deverá ser apresentado em até 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas.

o.3) Não serão disponibilizados modelos para os pré-projetos de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo;

3.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais para sua participação neste concurso.

3.4 Após a inscrição, o candidato será identificado apenas pelo número emitido quando do preenchimento da solicitação de inscrição on line, que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do Processo seletivo.

3.5 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Não serão permitidos o acréscimo e a alteração da documentação após o encerramento das inscrições.

3.6 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no **dia 02 de junho de 2020**, no Colegiado de Pós-Graduação e no site do Programa.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e encaminhados para o email colpgrad@enf.ufmg.br, até as 23h e 59 minutos do dia 04 de junho de 2020.

3.8 No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será constituída por quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa, podendo variar a composição conforme estejam designados para a seleção Mestrado ou Doutorado. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Mestrado: A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **05 a 08 de junho de 2020**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 12 de junho de 2020**, no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas a Formação (0 a 20 pontos); Produção intelectual (0 a 30 pontos); Participação em Pesquisa (0 a 30 pontos); e Experiência profissional e de Docência (0 a 20 pontos); observando-se os comprovantes postados no sistema de inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo III deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida e assinada e uma cópia dos respectivos comprovantes devidamente organizados e numerados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo III);
- b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;
- c) O candidato deverá informar, nesta Ficha, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;
- d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos, que devem estar legíveis;
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato;
- f) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);
- g) Declarações de participação em projetos devem conter a devida menção sobre a forma e o tempo de participação emitida pelo coordenador do projeto;
- h) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq.
- i) Todos os documentos devem ser numerados, sequencialmente, ordenados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III e **SALVOS EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.
- j) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, na sequência e com a devida numeração correspondente;
- l) Os comprovantes não organizados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;

- m) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;
- n) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral com uma ou mais questões elaboradas com base na bibliografia indicada segundo Linhas de Pesquisa, no Anexo V deste Edital (50 pontos). Esta etapa ocorrerá no **período de 15 a 19 de junho de 2020**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **12 de junho de 2020** e ocorrerá por meio da Plataforma de webconferência Mconf. O link de acesso à sala de avaliação será divulgado para os candidatos aprovados para essa etapa no site do Programa e por email aos candidatos aprovados para esta etapa. O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado.

a) Para **análise do pré-projeto de pesquisa** serão consideradas a Linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 a 10 pontos); Definição do objeto de pesquisa, problematização e justificativa (0 a 30 pontos); Relevância e potencial de impacto do projeto (0 a 10 pontos).

b) A **arguição oral** avaliará os seguintes aspectos: Domínio, clareza, objetividade na discussão (0 a 15 pontos); Argumentação construída, com consistência teórica e sequência lógica das ideias (0 a 25 pontos) e a observância da linguagem técnico-científica e uso correto da língua. (0 a 10 pontos).

c) Para a realização da arguição, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma de webconferência Mconf. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato.

5.2 – Doutorado: A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória.

5.2.1 Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **09 a 11 de junho de 2020**. O resultado desta etapa será divulgado no dia **12 de junho de 2020**, no site do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas Produção Científica (0 a 40 pontos), Experiência em pesquisa (0 a 30 pontos), Experiência em Docência (0 a 15 pontos) e Experiência profissional (0 a 15 pontos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada e uma cópia dos respectivos comprovantes devidamente organizados e numerados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo IV).

b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação (Anexo IV);

c) O candidato deverá informar, nesta Ficha, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;

d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos, que devem estar legíveis;

- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato;
- f) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);
- g) Declarações de participação em projetos devem conter a devida menção sobre a forma e o tempo de participação emitida pelo coordenador do projeto;
- h) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq.
- i) Todos os documentos devem ser numerados, sequencialmente, ordenados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo IV e **SALVOS EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.
- j) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, na sequência e com a devida numeração correspondente;
- l) Os comprovantes não organizados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- m) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;
- n) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá alcançar somatório igual ou superior a 70 pontos. Esta etapa ocorrerá no **período de 15 a 19 de junho de 2020**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **12 de junho de 2020** e ocorrerá por meio da Plataforma de webconferência Mconf. O link de acesso à sala de avaliação será divulgado *no site* do Programa e por email aos candidatos aprovados para esta etapa. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos nesta etapa será reprovado.

- a) Para **análise do projeto de pesquisa** serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (20 pontos), adequação metodológica (20 pontos), relevância, potencial de impacto e viabilidade para término em, no máximo, 48 meses (5 pontos).
- b) A **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* avaliará os seguintes aspectos:
 - a) Domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos);
 - b) Clareza e objetividade na argumentação (10 pontos);
 - c) Experiência considerando a área de interesse e coerência com a Linha de Pesquisa que foi escolhida pelo candidato na inscrição (10 pontos).
- c) Para a realização da arguição, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma de webconferência Mconf. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato.

5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado de cada etapa. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples), digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo VI. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado e encaminhado pelo email colpgrad@enf.ufmg.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Do Mestrado

6.1.1 A nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas duas etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital.

6.1.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

6.1.3 Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *currículo*; 2) maior nota na avaliação do pré-projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

6.1.4 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **22 de junho de 2020**.

6.2 – Do Doutorado

6.2.1 A nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital.

6.2.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros segundo a sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

6.2.3 Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de interesse. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

6.2.4 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **22 de junho de 2020**.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal. Deverá ser apresentado digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo VI. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado, assinado e encaminhado por email colpgrad@enf.ufmg.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. O resultado dos recursos será encaminhado diretamente aos interessados.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 Após os 10 (dez) dias do recurso final o candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 25 de junho a 01 de julho de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **02/07/2020**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, **até o dia 01/07/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução do diploma de graduação juramentada para a língua portuguesa, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, **até o dia 01/07/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO – 2ª entrada		
Atividade	Mestrado	Doutorado
Inscrição	30/04 a 01/06/2020	30/04 a 01/06/2020
Postagem de documentos no Sistema de Inscrição online	12/05 a 01/06/2020	12/05 a 01/06/2020
Homologação das inscrições	02/06/2020	02/06/2020
Recurso da homologação das inscrições	03 e 04/06/2020	03 e 04/06/2020
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	05 a 08/06/2020	09 a 11/06/2020
Resultado da 1ª Etapa	12/06/2020	12/06/2020
2ª Etapa - Pré-projeto e Arguição	15 a 19/06/2020	15 a 19/06/2020
Divulgação do resultado final	22/06/2020	22/06/2020

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Profa. Kênia Lara da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

1º. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOul>

2º. Prosseguir com a verificação:



A imagem mostra uma interface web para a emissão de GRU. No topo, há uma barra azul com o texto "EMISSÃO DE GRU" em branco. Abaixo, há um formulário com um campo de entrada contendo o reCAPTCHA "Não sou um robô" e o botão "Validar".

3º. Preencher com seus dados e demais informações:

“Código de Recolhimento da Unidade”: DEIXAR00

“Instruções”: Especificar o objeto do pedido: “Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem –2/2020”

“CPF/CNPJ” e “Nome do Contribuinte”: CPF e nome do candidato

“Competência”: Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.

“Data do Vencimento”: Inserir a data que fará o pagamento ou data final da inscrição.

“Valor principal”: R\$ 164,10

“Desconto”, “Outras deduções”, “Juros/Encargos”, “Multa/Mora” e “Outros Acréscimos”: DEIXAR EM BRANCO

“Valor total”: R\$ 164,10

O símbolo * indica dados obrigatórios

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais


Unidade Gestora: 153279 - ENFERMAGEM

Código de Recolhimento: 28883 - TX.INSCR.CONCURSO PUB

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: Instruções:

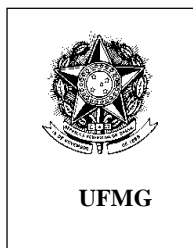
309 caracteres restantes.

CPF / CNPJ: * Nome do Contribuinte: * Competência: * Data do Vencimento: 
dd/mm/aaaa* Valor Principal: Desconto: Outras deduções: Juros / Encargos: Multa / Mora: Outros Acréscimos: * Valor Total: [Gerar GRU](#)

4º. Após preencher, clicar em “Gerar GRU”. Será emitido um boleto que deve ser pago pelo candidato.

5º. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser postado juntamente com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de agendamento!

ANEXO II



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros

[\(RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017\)](#)

Eu _____ candidato(a) no

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,

nível mestrado doutorado, detentor(a) do documento de Identidade nº

_____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso na

Universidade Federal de Minas Gerais que sou NEGRO: PRETO

PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o candidato seja aprovado.

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – MestradoCANDIDATO Nº _____ Assinatura: _____

ITENS	VALOR	Pontuação informada (candidato)	Identificação da(s) página(s) (doc. comprobatórios)	Conferência Banca
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	20			
1. Curso de Especialização/Residência concluído: 12 pts	12			
2. Participação em cursos com carga horária ≥ 16h ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 5 cursos/ disciplina	10			
3. Participação em eventos/cursos com carga horária < 16 h: 1 pt/evento/curso - máximo 5	05			
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de 2015)	30			
1. Apresentação de trabalhos em eventos: Pôster = 3 pts; Oral = 5 pts – máximo 03 trabalhos [eventos locais e regionais considerar ½]				
2. Trabalhos publicados	09			
a) Relatórios técnicos/produção técnica: 3 pts/trabalho-máximo 03 trabalhos				
b) Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 5 pts/ trabalho – máximo 03 trabalhos/resumos	15			
c) Resumos simples: 2 pts - máximo 05 resumos	10			
d) Artigos publicados/aceitos em periódicos: Qualis A1 e A2 = 30 pts; B1 = 25 pts; B2 e B3 = 20 pts; B4 e B5 = 10 pts	30			
e) Livros como organizador: 20 pts	20			
f) Capítulo de livro = 10 pts/capítulo – máximo 02	20			
III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA	30			
1. Participação em projetos de pesquisa concluídos: até 6 meses = 3 pts; de 6 meses até 1 ano = 6 pts; de 1 ano até 1 ano e 6 meses = 12 pts; acima de 1 ano e 6 meses = 15 pts	15			
2. Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 5 pts; ≥ 6 meses = 10 pts	10			
3. Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts; ≥ 6 meses = 05 pts	05			
4. Participação em atividades de iniciação científica e Ligas acadêmicas: até 06 meses = 5 pts; 06-12 meses = 10 pts; > 1 ano = 15 pts	15			
5. Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Vivência profissional e Voluntário de pesquisa ou extensão: 1 semestre = 3 pts; 2 semestres = 5 pts; > 2 semestres = 7 pontos	15			
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE DOCÊNCIA	20			
1. Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício)	15			
- Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts.				
- Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pts				
- Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts				
2. Experiência profissional na Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício) 1 pt/banca – máximo de 3	15			
- Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 7 pts				
- Graduação: até 1 ano = 3 pts; de 13 meses a 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pontos				
- Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações				
- Outras atividades de ensino (supervisor de estágio, preceptor, afins): 1 pt/atividade – máximo 5 atividades				
- Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação: 2 pts/orientação (máximo de 3) [co-orientação: considerar ½]				
- Participação em bancas acadêmicas: 1 pt/banca – máximo de				
3. Outras experiências profissionais	5			
Assessorias, Comissões, Consultorias = 2 pts				
Prêmios e distinções: 1 pt/prêmio				
Atividade profissional voluntária, estágios: de 6 a 1 ano = 1 pt; > 01 ano = 3 pts				
TOTAL	100			

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO -CANDIDATO Nº _____ Assinatura: _____

ITENS:	VALOR	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	Identificação da(s) página(s) (documentos comprobatório s)	Conferência Banca
A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	40			
1. Trabalhos publicados:				
Artigos em periódicos A1 e A2 (30 pts/artigo) como primeiro autor/autor principal	30			
Artigos em periódicos B1 (20 pts/artigo) como primeiro autor/autor principal	20			
Artigos em periódicos B2 (15 pts/artigo)	15			
Artigos em periódicos B3 (10 pts/artigo - até 02 artigos)	10			
Artigos completos publicados em anais de eventos (05 pts/ artigo - até 03 artigos)	15			
Resumo expandido em anais de eventos (03 pts/resumo - até 03 resumos)	09			
Resumo simples em anais de eventos (1 pt./resumo - máximo 5 pts)	05			
Livros (com Conselho Editorial e ISBN) – autoria ou organização (15 pts/ livro - até 2 livros)	30			
Capítulos de livros (Com conselho editorial e ISBN – 05 pts/cap. - até 3 capítulos)	15			
2. Apresentação de trabalhos	10			
Em eventos: local e regional (0,5 pt); nacional (01 pt); internacional (02 pts) até 05 eventos				
B- EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	30			
Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts ≥ 6 meses = 05 pts	05			
Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 3pts ≥ 6 meses = 5 pts - máx 3 projetos	15			
Participação em projetos de pesquisa concluído: 05 pts/projeto – máximo 03 projetos	15			
Atuação como Bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico: até 06 meses = 05 pts; ≥ 06 meses = 10 pts	10			
Atuação como Iniciação Científica bolsista ou voluntário: até 06 meses = 04 pts ≥ 06 meses = 08 pts	08			
Outros Programas (PAD, PID, PET, PBEXT, Ligas) bolsista ou voluntário: até 06 meses = 2,5 pts; ≥ 6 meses = 05 pts	05			
C - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	15			
Nível médio - de 06 meses até 02 anos: 03 pontos e ≥ 02 anos: 05 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	05			
Nível superior – de 6 meses até 2 anos: 5 pontos e ≥ 02 anos: 10 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	10			
Orientação Acadêmica – Graduação (0,5 pt); Pós-Graduação (01 pt) – máximo 05 orientações	05			
Participação em bancas de trabalho de conclusão: Graduação e Pós-Graduação (01pt /banca) - máximo 05 bancas	05			
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	15			
De 6 meses até 2 anos em serviços de saúde – 3 pts e ≥ 2 anos = 8 pts Coordenação\chefia em serviços de saúde ≥ 1 ano = 5 pts Outras experiências (consultoria, cursos de capacitação/treinamento e afins) = 2 pts – máximo de 05	10			
TOTAL	100			

ANEXO V

SELEÇÃO MESTRADO REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A ARGUIÇÃO ORAL DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Howard C. 2020 Vision – The Year of the Nurse and Midwife. *International Nursing Review*, v. 66, n.4, 453-455, 2019.
- 2) Brandão MAG et al. Teorias de enfermagem na ampliação conceitual de boas práticas de enfermagem. *Rev Bras Enferm.*, v 72, n. 2, p. 577–581, 2019.
- 3) Camargo FC et al. Competências e barreiras para Prática Baseada em Evidências na Enfermagem: revisão integrativa. *Rev Bras Enferm.* v. 71, n. 4, p.2030-8, 2018.
- 4) Honig J., Doyle-Lindrud S., Dohrn J. Avançando na direção de cobertura universal de saúde: competências de enfermeiros de práticas avançadas. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, v. 27, e3132, 2019.
- 5) Mira JJ. Sem profissionais de saúde engajados não há futuro para segurança do paciente. *Acta Paul Enferm*, v. 32, n. 5, p. 3-5, 2019.

GESTÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Andrade EO, Givigi LRP, Abrahão AL. The ethics of self-care as a way of creating possible for work in Health. *Interface*, v. 22, n. 64, p 67-76, 2018.
- 2) Garzon AMM, Silva KL, Marques RC. Pedagogia crítica libertadora de Paulo Freire na produção científica da Enfermagem 1990-2017. *Rev. Bras. Enferm.*, v. 71, supl. 4, p. 1751-1758, 2018.
- 3) Zaghini F., Fiorini J., Piredda M. et al The relationship between nurse managers' leadership style and patients' perception of the quality of the care provided by nurses: Cross sectional survey. *International Journal of Nursing Studies* 101(2020): 103446.
- 4) Gasparino, RC, Ferreira TDM, Carvalho KMA, et al. Avaliação do ambiente da prática profissional da enfermagem em instituições de saúde. *Acta Paulista de Enfermagem*, 32(4), 449-455, 2019.
- 5) Benton DC, Watkins MJ, Beasley CJ, Ferguson SL, Holloway A. Evidence into action: a policy brief exemplar supporting attainment of nursing now. *International Nursing Review*; 00, p. 1-7, 2020

EPIDEMIOLOGIA, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE SAÚDE DAS POPULAÇÕES

- 1) GBD 2017 Mortality Collaborators. Global, regional, and national age-sex-specific mortality and life expectancy, 1950–2017: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2017. *Global Health Metrics*, v. 392, n. 10159, P1684-1735, 2018
- 2) Giovanella L, Mendonça MHM, Buss PM, Fleury S, Gadelha CAG, Galvão LAC et al. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. *Cad. Saúde Pública* 2019; 35(3): e00012219.
- 3) Guimaraes RM et al. Os desafios para a formulação, implantação e implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 2017; 22(5):1407-1416.
- 4) Souza MFM, Malta DC, FEB, Barreto ML. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 2018; 23(6):1737-1750.
- 5) Nedel FB. Bastos JL. Para onde seguir com a pesquisa em determinantes sociais da saúde?. *Rev. Saúde Pública*, v. 54, n. 15, 2020

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Análise do Projeto de Pesquisa e prova escrita.
- () Apresentação do projeto, arguição oral e análise do currículo.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito(a) no CPF nº _____, venho por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Examinadora _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Belo Horizonte, data

Assinatura do Candidato